



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 10.815

De 30 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para atender despesas com o Programa de Controle da AIDS e DST, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.237	Controle de AIDS e DST	R\$	48.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.30	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	48.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.305.0039.2.237	Controle de AIDS e DST	R\$	48.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 074.934/2014 - ("PC").